

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRAR-SE**

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 14 de julho de 2010.

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Presidente do Conselho e  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Fazenda

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Membro do Conselho  
Auditor Geral do Estado

**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Administração

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Membro do Conselho  
Diretor Presidente do Cepromat

**DORGIVAL VERAS DE CARVALHO**  
Membro do Conselho  
Procurador Geral do Estado

**RESOLUÇÃO Nº 007/2010**

**Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático de Padronização de Hardware no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o seguinte integrante do Grupo Temático de Padronização de Hardware em substituição ao nomeado pela Resolução nº 015/2009 de 05/11/2009:

1) Representando o Núcleo Sócioeconômico:  
Suplente: Fábio Stephano Franco Marcena

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRAR-SE**

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 14 de julho de 2010.

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Presidente do Conselho e  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Fazenda

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Membro do Conselho  
Auditor Geral do Estado

**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Administração

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Membro do Conselho  
Diretor Presidente do Cepromat

**DORGIVAL VERAS DE CARVALHO**  
Membro do Conselho  
Procurador Geral do Estado

**RESOLUÇÃO Nº 009/2010**

**Dispõe sobre a instituição dos Planos Anuais Corporativos de TI no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos gastos em TI;  
CONSIDERANDO a necessidade de implementação dos processos do SEITI e de seu Manual Técnico;  
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o processo de planejamento setorial e corporativo na área da TI;  
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar os processos de aquisições de TI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir no âmbito do Poder Executivo os seguintes Planos Anuais, cabendo ao CEPROMAT/DGTI as suas consolidações:

- I- Plano Corporativo Anual de Segurança da Informação.
- II- Plano Corporativo Anual de Aquisições de TI.
- III- Plano Corporativo Anual de Software.
- IV- Plano Corporativo Anual de Infra-Estrutura e Serviços de TI.
- V - Plano Corporativo Anual do Sistema de Informações Gerenciais.
- VI- Plano Corporativo Anual das atividades dos Grupos Temáticos.
- VII- Plano Corporativo Anual de Monitoramento do SEITI.

§ 1º O processo de monitoramento caberá ao CEPROMAT em conjunto com a CGITI.

§ 2º A origem das informações para formulação dos planos anuais será o PPA/LDO/PTA/LOA/MT/20.

§ 3º O CEPROMAT poderá solicitar informações aos Órgãos, antes ou após o período de elaboração do PTA ou do PPA, e, inclusive demais informações complementares que não são objetos de inclusão no PTA/PPA, a fim de subsidiar a consolidação dos referidos planos anuais.

§ 4º Os planos anuais deverão ser submetidos a aprovação do COSINT na primeira reunião de cada ano.

Art. 2º - Caberá ao CEPROMAT orientar os órgãos quanto às diretrizes da TI a serem utilizadas no plano anual e também no PPA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRAR-SE**

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 12 de julho de 2010.

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Presidente do Conselho e  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Fazenda

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Membro do Conselho  
Auditor Geral do Estado

**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Administração

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Membro do Conselho  
Diretor Presidente do Cepromat

**DORGIVAL VERAS DE CARVALHO**  
Membro do Conselho  
Procurador Geral do Estado

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2010**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Prestação de Serviços e Tecnologia da Informação para o ano de 2011.**

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 2º do Decreto nº. 2169 de 01 de outubro de 2010;  
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer como Política de Governo todos os serviços prestados pelo Cepromat;  
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder um gerenciamento unificado da Contratação de Serviços do Cepromat no âmbito do Poder Executivo Estadual;  
CONSIDERANDO o levantamento efetuado com base na média dos contratos celebrados entre o Cepromat e os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual nos últimos 05(cinco) anos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, contendo o detalhamento dos serviços que serão prestados pelo Cepromat e seus respectivos valores, por unidade orçamentária e fonte de recurso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRAR-SE**

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 14 de julho de 2010.

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Presidente do Conselho e Secretário de Estado de  
Planejamento e Coordenação Geral

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Fazenda

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Membro do Conselho  
Auditor Geral do Estado

**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Administração

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Membro do Conselho  
Diretor Presidente do Cepromat

**DORGIVAL VERAS DE CARVALHO**  
Membro do Conselho  
Procurador Geral do Estado

**MT FOMENTO****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

**ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2010.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às onze horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7 e CNPJ nº 06.284.531/0001-30, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, com endereço a Rua Barão de Melgaço, 3565, Centro, na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, compareceram acionistas que representam a maioria do capital social, conforme consta no Livro nº 02 de Presença de Acionistas, convocados por Edital publicado na imprensa: **Diário Oficial do Estado** dos dias 03, 05, e 08 de março de 2010, e no **Jornal A Gazeta**, Caderno Classifácil, dos dias 04, 05 e 06 de março de 2010, instalou-se a presente Assembleia, tendo sido aclamado, por unanimidade, como Presidente da mesa o Senhor Pedro Jamil Nadaf, que convidou para secretariá-lo o Senhor Arcleidy Dias Pereira, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: I) Aprovação do Balanço, Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 e demais documentos referentes à prestação de contas dos administradores; II) Eleição dos membros do Conselho de Administração período 2010 – 2013; III) Eleição anual dos membros do Conselho Fiscal; IV) Remuneração dos administradores; e V) Outros assuntos de interesse da sociedade. De acordo com a **Ordem do Dia**, item I, o Senhor Presidente da Mesa solicitou que o Senhor Arcleidy Dias Pereira, secretariando os trabalhos, distribuisse aos acionistas cópias das peças contábeis relativas a 2009, composta dos seguintes documentos: 1) Relatório da Administração; 2) Quadro I – Balanço Patrimonial; 3) Quadro II – Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro; 4) Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 5) Quadro IV – Demonstração dos fluxos de caixa (Modo Indireto) em 31 de dezembro; 6) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Relativas aos Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008; 7) Parecer dos Auditores Independentes; 8) Parecer da Área de Gerenciamento de Risco; 9) Parecer de Auditoria Interna; 10) Parecer do Conselho Fiscal; e 11) Parecer do Conselho de Administração, documentos estes divulgados pela imprensa, nas